



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 091/85

Espécie do Expediente: Abre crédito suplementar no valor de (37.820.000)

Trinta e sete milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros) e dá outras providências.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 30 / dezembro / 19 85

Protocolado sob N.º 1310/fls. 23

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária de 30.12.85, o
presente projeto baixou à Comissão de Finanças
Orçamento. (P)

Em sessão extraordinária de 30.12.85, o
projeto foi aprovado por unanimidade. (P)

PLE 091/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017783 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5726E08AA9FF855D5FE8580B80687552





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 091/85

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$
37.820.000 (TRINTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E
VINTE MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. NELSON CORNETT, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º.- É aberto um crédito suplementar no orçamento vigente, de acordo com
as rubricas abaixo discriminadas :

CÂMARA DE VEREADORES

1001 - 412001 - 001 - Equipamento e Mat. Permanente	Cr\$	3.010.000
2001- 311101 - 003 - Subsídios	"	24.860.000
311300 - 004 - Obrigações Patronais	"	9.950.000

Art. 2º.- O crédito aberto de acordo com o artigo 1º, terá o seguinte recur-
so :

a) Reduções Orçamentárias

1002 - 421000 - 335 - Aquisição de Imóveis	Cr\$	150.000
2001 - 311100 - 002 - Pessoal Civil	"	15.260.000
312000 - 005 - Material de Consumo	"	3.090.000
313100 - 006 - Remuneração Serviços Pessoais	"	100.000
313200 - 007 - Outros Serviços e encargos	"	9.560.000
325300 - 008 - Salário Família	"	150.000

Total das Reduções

b) Excesso de arrecadação

Total dos recursos

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

PLE 091/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017783 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5726E08AA9FF855D5FE8580B80687552





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 091/85

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$
37.820.000 (TRINTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E
VINTE MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. NELSON CORNETT, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º.- É aberto um crédito suplementar no orçamento vigente, de acordo com
as rubricas abaixo discriminadas :

CÂMARA DE VEREADORES

1001 - 412001 - 001 - Equipamento e Mat. Permanente	Cr\$	3.010.000
2001- 311101 - 003 - Subsídios	"	24.860.000
311300 - 004 - Obrigações Patronais	"	9.950.000

Art. 2º.- O crédito aberto de acordo com o artigo 1º, terá o seguinte recur-
so :

a) Reduções Orçamentárias

1002 - 421000 - 335 - Aquisição de Imóveis	Cr\$	150.000
2001 - 311100 - 002 - Pessoal Civil	"	15.260.000
312000 - 005 - Material de Consumo	"	3.090.000
313100 - 006 - Remuneração Serviços Pessoais	"	100.000
313200 - 007 - Outros Serviços e encargos	"	9.560.000
325300 - 008 - Salário Família	"	150.000

Total das Reduções

b) Excesso de arrecadação

Total dos recursos

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

PLE 091/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017783

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5726E08AA9FF855D5FE8580B80687552



248 1985
30 12 85

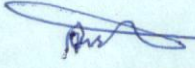
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa, em anexo as cópias dos Projetos-de-lei 091 e 093/85 aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 30.12.85, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Dr. Nelson Cornetet

M.D. Prefeito Municipal

NESTA

PLE 091/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017783 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5726E08AA9FF855D5FE8580B800887552

